



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.01/2019**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**PROCESSO Nº 0609.01/2019**

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Forma de Execução: **Indireta** - Regime: **Empreitada por Preço Global**

Unidade Administrativa: **Secretaria de Saúde**

A Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 04092019/1 - GAB, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006 e suas alterações.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00hs.

Do dia 30 de setembro de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico;

**ANEXO II** - Modelo de Apresentação de Carta-Proposta;

**ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços;

**ANEXO IV** - Minuta do Contrato;

**ANEXO V** - Modelos de Declarações;

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



1.2- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.044.305,94 (dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

## 2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, bem como verificará ainda, as condições da Licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa nas licitações através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.3- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar à licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante. **Não sendo aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão;**

2.1.4- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser

A



apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

## 3.0 DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, conforme abaixo:

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, a Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.01/2019**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.01/2019**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

3.5- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data



fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.6- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

e) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação;

4.2.2- Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:



- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.2.5- Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), não superior a 30 (trinta) dias.

4.2.2.6- Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, não superior a 30 (trinta) dias.

**4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF e;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

**4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Certidão de inscrição ou registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

**4.2.5- CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

4.2.5.1- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, e cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE SERVIÇO	QUANTIDADE SERVIÇO
JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36,68



MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	48,11
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,45
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (TODAS AS PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO)	M2	71,82
FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	23,20
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	19,64

4.2.5.1.1- É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.5.1.2- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço.

4.2.5.1.3- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

4.2.5.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

#### 4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.2.6.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

4.2.6.2- A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.6.2.1) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.6.2 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;



- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

4.2.6.2.2) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.6.2.3) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.6.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade.

#### **4.2.7 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.2.7.1- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

4.2.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

4.2.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.2.7.4- Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da Instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 4.4.1

*4.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*4.4.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*4.4.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



*4.4.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

*4.4.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.*

## **5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.4.1- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.





5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



## 7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem valor unitário e global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Acaraú, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.8 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

*7.4.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

*7.4.11 O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

## **8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1- A Adjudicação e a Homologação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de Saúde.

8.3- A Secretária de Saúde se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## **9.0 DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10.0 DOS PRAZOS**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias



fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

### **13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



#### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

#### **15.0 DA FONTE DE RECURSOS**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01-10.301.0031.1.006, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte de Recursos 1220000001.

#### **16.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

16.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

16.2- O Regime de execução será Indireto em empreitada por preço global.

#### **17.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a pré defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Saúde de Acaraú - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde de Acaraú - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



Governo Municipal de

# Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 19.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças de Acaraú/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, durante o período das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0- DO FORO



Governo Municipal de  
**Acaraú**

**Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos**



22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acaraú/CE, 11 de setembro de 2019.

**Tatiane Kércia da Penha**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Maria Rosângela de Sousa**  
Membro da CPL

**Sandra Maria Silveira Oliveira**  
Membro da CPL





Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Acaraú/CE, 11 de setembro de 2019.

**Tatiane Kércia da Cunha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Maria Rosângela de Sousa**  
Membro da CPL

**Sandra Maria Silveira Oliveira**  
Membro da CPL



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190531400**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**IGOR MARCÍLIO REBOUÇAS MELO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0610452282**

Registro: **48684D CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

CPF/CNPJ: **07.547.821/0001-91**

**AVENIDA CAPITÃO DIOGO LOPES**

Nº: **2105**

Complemento:

Bairro: **VEREADOR ANTÔNIO LIVINO DA SILVA**

Cidade: **Acaraú**

UF: **CE**

CEP: **62580000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **23/08/2019**

Valor: **R\$ 2.044.305,94**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Cidade: **Acaraú**

UF: **CE**

CEP: **62580000**

Data de início: **23/08/2019**

Previsão de término: **30/08/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

CPF/CNPJ: **07.547.821/0001-91**

**4. Atividade Técnica**

**21 - ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

**38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA**

14,00

un

**5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA**

14,00

un

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART de ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL E ORÇAMENTO PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**IGOR MARCÍLIO REBOUÇAS MELO - CPF: 016.029.713-31**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CNPJ: 07.547.821/0001-91**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **02/09/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8213511957**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.alfia.com.br/publico/> com a chave: 43592  
 Impresso em: 03/09/2019 às 11:30:44 por: ip: 177.21.96.214





Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Secretaria de Infraestrutura



**PLANILHA DE PREÇOS**

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

META 01 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA DO CARNEIRO	R\$	163.542,84
META 02 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARRAPATEIRAS	R\$	133.024,61
META 03 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JURITIANHA	R\$	225.685,94
META 04 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ACARAÚ	R\$	243.427,95
META 05 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPALADO	R\$	48.857,89
META 06 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AROEIRA	R\$	24.087,64
META 07 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARANAU	R\$	134.456,76
META 08 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CELSOLÂNDIA	R\$	162.421,54
META 09 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURRAL VELHO	R\$	220.538,23
META 10 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONSENHOR SABINO	R\$	223.119,23
META 11 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BARRINHA DE BAIXO	R\$	42.108,83
META 12 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA NOVA	R\$	88.035,93
META 13 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAILARINA	R\$	105.226,32
META 14 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BURITI	R\$	229.772,23
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.044.305,94</b>

A importância de:

Dois Milhões Quarenta Quatro Mil Trezentos Cinco Reais e Noventa Quatro Centavos

Acaraú - CE, 09 de Agosto de 2019.

  
Igor Marcilio Rebouças Melo  
Engenheiro Civil  
RNF 061045228-2  
CREA 48684-D

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará

CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Secretaria de Infraestrutura



**SERVIÇO DE REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE  
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**

**AGOSTO - 2019  
ACARAÚ- CE**



## PROJETO BÁSICO

O Município de Acaraú, Estado do Ceará, deseja Executar Serviços de **SERVIÇO DE REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

- META 01 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA DO CARNEIRO;**
- META 02 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARRAPATEIRAS;**
- META 03 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JURITIANHA;**
- META 04 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ACARAÚ;**
- META 05 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPAIADO;**
- META 06 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AROEIRA;**
- META 07 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARANAÚ;**
- META 08 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CELSOLÂNDIA;**
- META 09 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURRAL VELHO;**
- META 10 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONSENHOR SABINO;**
- META 11 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BARRINHA DE BAIXO;**
- META 12 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA NOVA;**
- META 13 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAILARINA;**
- META 14 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BURITI.**

As despesas decorrentes de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com andamento dos serviços e por eventos, pacotes de serviços concluídos, obedecendo o Cronograma Físico Financeiro e a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, digitadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.



## MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL

### 1. PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

### 2. OBJETIVO:

Serviços de **SERVIÇO DE REFORMA DE QUATORZE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

### 3. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### 5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

### 7. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido;



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Secretaria de Infraestrutura



A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos;

A atividade construtiva deverá ser executada com prezando pelo início e término de cada meta, portanto, poderá a critério da administração ocorrer modificações no cronograma físico-financeiro das metas, sem prejuízos aos prazos de execução e desembolsos.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



## ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

Serão executados conforme as seguintes especificações:

**1.0 – SERVICOS PRELIMINARES:** Deverão proceder-se inicialmente os serviços de fixação da placa do empreendimento conforme orientação da fiscalização, demolições em geral, retirada de vegetação existente.

**2.0 – PAREDES E PAINÉIS:** Será executada alvenaria de vedação com tijolos de 08 furos assentados para a vedação de vãos existentes. Nas fachadas em algumas unidades será executado gradil do tipo nylofor, com altura variável, com malha de 5x20cm e fios com espessura de 5mm fixadas sobre postes com dimensões de 40x60cm, chumbado na base de concreto, sendo sua cor definida Branca, a contratada deverá observar as disposições do mesmo quanto a sua disposição e partes móveis, portão de correr, composto pelo mesmo tipo de elemento, gradil nylofor. Nas paredes de algumas unidades básicas de saúde será aplicado cerâmica esmaltada com dimensões de 30x30cm ou superior, as paredes deverão receber tratamento contra infiltrações no baldrame até a altura de 80cm, quando não receber tais revestimentos.

**3.0 – CHAPISCO E REBOCO:** Será executado com argamassa de cimento e areia na proporção informada em orçamento. As áreas onde há danos na estrutura, em caráter corretivo como por exemplo muros, arquibancadas, muretas, banheiros e demais áreas externas.

**4.0 – PISOS:** Será aplicado a recuperação pontual de pisos conforme a seguir:

- Para do piso cerâmico com dimensões de 30x30cm ou superior, com espessura de 1mm de rejuntamento sobre uma camada de piso morto com resistência característica apresentada no projeto;

- Para pisos cimentados será executado a devida compactação e nivelamento do solo, o mesmo será aplicado sobre um lastro de brita e respeitado seu tempo de cura de 30 (trinta) dias;

- Para pisos cerâmicos deverá ser executado o piso morto e somente após respeitado o prazo de cura do mesmo 30 (trinta) dias é que o substrato, base, será molhado para aplicação da argamassa e conseqüente piso cerâmico, este método vale para os revestimentos cerâmicos;

- Para ambientes externos será executado piso com pedra cariri, sobre piso morto e somente após respeitado o prazo de cura do mesmo 30 (trinta) dias é que o substrato, base, será molhado para aplicação da argamassa e as placas do piso.

**5.0 – CONCRETO E ESTRUTURA:** O concreto deverá apresentar Fck igual ou superior ao informado no projeto básico, devendo ser devidamente aplicado, adensamento e respeitado o prazo de cura de 30 (trinta) dias.

**6.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** Todos os pontos hidráulicos e sanitários existentes deverão ser refeitos, novos pontos hidráulicos ou sanitários poderão ser criados conforme projeto, caixas de inspeção e gordura deverão ser limpas, em alguns pontos serão





fixados reservatórios e bomba de recalques nas estruturas. Em algumas unidades a contratada executará reservatório elevado conforme projeto disponibilizado pela contratada.

7.0 - **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Todos os pontos elétricos e caminhos de circuitos (tomadas e iluminações) serão refeitos com cabos novos, para os pontos onde os cabos percorrem forros tipo PVC, acima do mesmo, será utilizado como caminho dos cabos eletrodutos rígidos, será efetuado a substituição de quadros de distribuição e de quadros de medição (entrada de rede). Novos pontos elétricos serão criados nos novos ambientes sendo que os mesmos deverão utilizar cabos com seção 2,5mm<sup>2</sup>, 4,0mm<sup>2</sup>, 6,0mm<sup>2</sup> e 10,0mm<sup>2</sup>, dentro de eletrodutos rígidos, nos pontos novos estão inclusos interruptores e tomadas. A contratada deverá modificar as entradas de rede em algumas unidades básicas visando a mudança do sistema para trifásico.

6.0 - **PINTURA:** Deverá ser executada em LATEX, será aplicada sobre as paredes (internas e externas), sendo duas demãos após a execução de retoques caso necessário tanto em ambientes internos como externos. Será utilizado ESMALTE para esquadrias de madeira, será utilizado pintura a base de CAL para áreas no entorno dos muros, internos externos. Será executado pintura de piso com EPOXI nos locais definidos em projeto.

7.0 - **LIMPEZA DA OBRA:** O empreiteiro deverá entregar a obra inteiramente limpa e em condições de uso, dentro dos prazos previstos e todos os serviços deverão atender ao disposto nas especificações da planilha orçamentária e o projeto básico.

8.0 - **DIVERSOS:** Os demais itens não especificados serão executados conforme especificado em planilha orçamentária em comum entendimento com a fiscalização da obra.

Acaraú-CE, 09 de Agosto de 2019.

  
Igor Marclio Rebouças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48684-D



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Tabela Fonte: 026 - TABELA UNIFICADA SEMINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Endereço: AV. CAPITÃO DIOLO LOPES Nº, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DO CARNEIRO, ACARAÚ/CE - META 01

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>REFORMA</b>						
<b>1</b>		<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	160,47	6,00	962,82
1.2	C3954	CAPINA MANUAL (ENTORNO DO PRÉDIO)	M2	0,59	1.337,80	789,30
1.3	C1785	MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	M2	0,08	32,00	2,56
1.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	354,24	1,00	354,24
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	13,42	8,32	111,65
1.6	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE)	M3	402,48	0,85	342,11
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>2.562,68</b>
<b>2</b>		<b>PISOS</b>				
2.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (REPAROS NA CALÇADA EXTERNA DE ACESSO AO PRÉDIO)	M3	289,47	2,88	833,67
2.2	C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	47,18	64,82	3.058,21
2.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (LARGURA DE 50cm NA LATERAL DO PRÉDIO, CONFORME PROJETO)	M2	219,61	8,56	1.878,76
2.4	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm (ENTRADA DO PRÉDIO)	M	7,43	7,09	52,68
2.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	172,61	14,60	2.519,76
2.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	14,14	27,89	394,36
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>8.737,44</b>
<b>3</b>		<b>PAREDES E REVESTIMENTO</b>				
3.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (ALTURA = 0,530m NO RSS E SUBSTITUIÇÃO EM AMBIENTES PONTUAIS ATÉ 5m <sup>2</sup> )	M2	105,65	14,04	1.482,96
3.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA (PARA LAJE DO CORREDOR ACESSO AO ESCOVODROMO/SAME)	M2	34,31	7,51	257,81
3.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS (PARA LAJE DO CORREDOR ACESSO AO ESCOVODROMO/SAME)	M2	31,07	7,51	233,46
3.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (REFORÇO DE CONTEÇÕES NO ENTORNO DO PRÉDIO)	M2	51,30	27,38	1.404,39
3.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (PARA REPAROS PONTUAIS NOS AMBIENTES EXTERNOS DO PRÉDIO)	M2	5,65	54,75	309,35
3.6	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (PARA REPAROS PONTUAIS NOS AMBIENTES EXTERNOS DO PRÉDIO)	M2	30,35	54,75	1.661,72
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>5.349,69</b>
<b>4</b>		<b>COBERTA</b>				
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	41,41	68,18	2.823,25
4.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	11,38	61,27	697,25
4.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	35,33	92,02	3.251,07
4.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	46,40	51,13	2.372,59
4.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	26,28	61,27	1.610,18
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>10.754,34</b>
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
5.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	90,58	16,00	1.593,28
5.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	81,83	3,00	245,49
5.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	97,71	9,00	879,39
5.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	51,79	5,00	258,95
5.5	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	115,30	26,00	2.997,80
5.6	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	19,28	17,00	327,76
5.7	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	41,25	18,00	742,50
5.8	C1960	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	38,95	18,00	701,10
5.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (TORNEIRA METÁLICA)	UN	472,21	1,00	472,21
5.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	206,39	3,20	660,45
5.11	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	93,88	3,00	281,64
5.12	C2093	RALÔ SECO PVC RÍGIDO	UN	42,45	3,00	127,35
5.13	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	64,45	7,00	451,15
5.14	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	446,00	2,00	892,00
5.15	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	600,92	5,00	3.004,60
5.16	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	78,57	17,00	1.335,69

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Comissão Permanente de Licitação  
Folha 283  
Assinatura  
Prefeitura Municipal de Acaraú

Tabela Fonte: 026 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Endereço: AV. CAPITÃO DIOLLO LOPES Nº, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DO CARNEIRO, ACARAÚ/CE - META 01

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
5.17	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP.=12.0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	21.615,57	1,00	21.615,57
5.18	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA (PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE RECALQUE DO ELEVADO)	UN	70,12	1,00	70,12
5.19	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (PARA CONE DE EXPURGO)	UN	282,74	1,00	282,74
5.20	C2774	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1/2"	M	68,37	7,50	512,78
5.21	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	96,16	28,00	2.500,16
5.22	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	102,95	28,00	2.676,70
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>42.629,43</b>

<b>6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
6.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	86,28	44,00	3.796,32
6.2	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	58,00	6,00	348,00
6.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	79,23	7,00	554,61
6.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,29	25,00	382,25
6.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	37,16	1,00	37,16
6.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	29,40	1,00	29,40
6.7	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	42,34	2,00	84,68
6.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	17,58	33,00	580,14
6.9	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	13,44	100,00	1.344,00
6.10	C3577	MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	37,81	1,00	37,81
6.11	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	81,42	1,00	81,42
6.12	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	254,46	1,00	254,46
6.13	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	UN	165,89	6,00	995,34
6.14	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	20,86	18,00	375,48
6.15	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	92,27	1,00	92,27
6.16	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	5,50	1.200,00	6.600,00
6.17	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	6,48	400,00	2.592,00
6.18	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	10,37	90,00	933,30
6.19	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	219,75	1,00	219,75
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>19.338,39</b>

<b>7 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
7.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	7,27	60,00	436,20
7.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA (WC'S DO SAME)	M	225,54	2,00	451,08
7.3	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (EXCETO	M2	100,91	21,87	2.186,72
7.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	685,91	2,00	1.371,82
7.5	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1,80X3,50)m (PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO)	CJ	4.333,61	1,00	4.333,61
7.6	C2686	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.321,49	0,02	29,07
7.7	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	29,67	63,00	1.869,21
7.8	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	16,25	6,00	97,50
7.9	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE EST'A), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	153,87	49,41	7.602,72
7.10	C1362	FECHADURA DE TAMBORA (LIVRE-OCUPADA) (WC CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	UN	76,57	2,00	153,14
7.11	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	118,76	16,00	1.900,16
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>20.431,23</b>

<b>8 PINTURA</b>						
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	19,40	342,22	6.639,11
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	17,83	704,66	12.564,09
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	19,20	106,16	2.038,27
8.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	35,77	34,78	1.243,94
8.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (SOMENTE PARA TODO O TETO)	M2	13,19	239,96	3.165,07
8.6	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (BEIRA E BICA)	M2	4,35	61,27	266,52
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>25.917,00</b>

A importância de: Cento e Sessenta Três Mil Quinhentos Quarenta Dois Reais e Oitenta Quatro Centavos

*Igor*  
Igor Marçilio Rabouças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48684-D

**TOTAL** 136.720,20  
**BDI** 20,50%  
**TOTAL** 163.542,84

Acaraú - CE, 09 de Agosto de 2019.



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Tabela Fonte: 028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Endereço: AV. CAPITÃO DIOLO LOPES Nº. BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DO CARNEIRO, ACARAÚ/CE - META 01

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID.
<b>REFORMA</b>				
<b>1</b>		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3*2
1.2	C3954	CAPINA MANUAL (ENTORNO DO PRÉDIO)	M2	1.337,80
1.3	C1785	MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	M2	4*(2,5*3,2)
1.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	1,00
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,2*2,6
1.6	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE)	M3	17*(0,5*0,05*2)
<b>2</b>		<b>PISOS</b>		
2.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO (REPAROS NA CALÇADA EXTERNA DE ACESSO AO PRÉDIO)	M3	0,12*(3*4*2)
2.2	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	64,82
2.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (LARGURA DE 50cm NA LATERAL DO PRÉDIO, CONFORME PROJETO)	M2	0,5*17,11
2.4	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm (ENTRADA DO PRÉDIO)	M	(1,67+3,75+1,67)
2.5	C4823	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,3*((12,53+8,93+14,03+13,17))
2.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	27,89
<b>3</b>		<b>PAREDES E REVESTIMENTO</b>		
3.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (ALTURA = 0,530m NO RSS E SUBSTITUIÇÃO EM AMBIENTES PONTUAIS ATÉ 5m²)	M2	(0,53*17,05)+5
3.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA (PARA LAJE DO CORREDOR ACESSO AO ESCOVODROMO/SAME)	M2	1,7*4,42
3.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS (PARA LAJE DO CORREDOR ACESSO AO ESCOVODROMO/SAME)	M2	1,7*4,42
3.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2,8) (REFORÇO DE CONTEÇÕES NO ENTORNO DO PRÉDIO)	M2	(1,6*(17,11))
3.5	C3778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE (PARA REPAROS PONTUAIS NOS AMBIENTES EXTERNOS DO PRÉDIO)	M2	2*(1,6*(17,11))
3.6	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (PARA REPAROS PONTUAIS NOS AMBIENTES EXTERNOS DO PRÉDIO)	M2	2*(1,6*(17,11))
<b>4</b>		<b>COBERTA</b>		
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	(81,7+160,55+69,5+29,14)*0,2
4.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	6,35+3,15+5,3+6,55+5,35+4,34+4,35+6,46+8,37+11,06
4.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	(0,37+0,37+1,5+7,95+7,95+8,84+8,84+7,98+4,18+3,71+8+8+5+5+2,33)
4.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	(81,7+160,55+69,5+29,14)*0,15
4.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	(6,35+3,15+5,3+6,55+5,35+4,34+4,35+6,46+8,37+11,06)
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
5.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAVOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	16,00
5.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CAVOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00
5.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	9,00
5.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	5,00
5.5	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	26,00
5.6	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	17,00
5.7	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	18,00
5.8	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	18,00
5.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (TORNEIRA METÁLICA)	UN	1,00
5.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	M	0,8*4
5.11	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00
5.12	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00
5.13	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	7,00
5.14	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	2,00

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 026 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Endereço: AV. CAPITÃO DIÓLO LOPES N°, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DO CARNEIRO, ACARAÚ/CE - META 01



ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
5.15	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00
5.16	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	17,00
5.17	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00
5.18	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA (PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE RECALQUE DO ELEVADO)	UN	1,00
5.19	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (PARA CONE DE EXPURGO)	UN	1,00
5.20	C2774	ESCALADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1/2"	M	7,50
5.21	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	26,00
5.22	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	26,00

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	44,00
6.2	C1669	LUMINÁRIA PAREDE TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	6,00
6.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	7,00
6.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	25,00
6.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00
6.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00
6.7	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	2,00
6.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	33,00
	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	100,00
	C3577	MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
6.11	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
6.12	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
6.13	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	UN	6,00
6.14	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	18,00
6.15	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	1,00
6.16	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.200,00
6.17	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	400,00
6.18	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	90,00
6.19	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00

7 ESQUADRIAS E FERRAGENS				
7.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	(0,8+2,1+2,1)*12
7.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA (WC'S DO SAME)	M	0,5*4
7.3	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (EXCETO	M2	10*0,8*2,1)+(1,1*2,1)+2*(1,6*0,8)
7.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00
7.5	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1,80X3,50)m (PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO)	CJ	1,00
7.6	C2866	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,1*0,1*(2,2)
7.7	C1144	DOBRIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	3*21
7.8	C1385	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	6,00
		CERCA/GRADIL NYLORFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE		
7	C4852	CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	49,41
		FECHADURA DE PORTA (LIVRE-OCUPADA) (VU CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)		
7.10	C1382	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,00
7.11	C1381	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	16,00

8 PINTURA				
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	(3,7*(119,74))-(18*0,8*2,1)-(0,6*2,1*2)-(1*2,1*1)-(3,2*2,1)-(0,8*2,1)-(0,8*1,25)-(1,6*2,1)-(2*1,5*4)-(1,5*1,5*2)-(1,5*0,5*6)-(1*0,5*7)-(2*0,5*4)-(3,69*2,4)-(2*2,4)-(2,3*2,4*2)  (2,8*(96,24+12,6+15+10,94+9,8+10,6+10,4+10,2+12,3+7,48+8,7+6,22+12,7+6,3+5,8+14+6,8+6,59+8,7+14,3))-(18*0,8*2,1)-(0,6*2,1*2)-(1*2,1*1)-(3,2*2,1)-(0,8*2,1)-(0,8*1,25)-(1,6*2,1)-(2*1,5*4)-(1,5*1,5*2)-(1,5*0,5*6)-(1*0,5*7)-(2*0,5*4)-(3,69*2,4)-(2*2,4)-(2,3*2,4*2)
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	(2*(16*0,8*2,1)+(2*0,6*2,1)+(1*2,1)+(3,2*2,1)+(0,8*1,25))-(2*0,1*(4*(2+2+1,5+1,5)+(2*(1,5+1,5+1,5+1,5)+6*(1,5+1,5+0,5+0,5))+(7*(1+1+0,5+0,5)+(4*(2+2+0,5+0,5))))))
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2*0,8*2,1)+(1,6*2,1*2)+(3,69*2,4)+(2*2,4)+(2,3*2,4*2)
8.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	(9,5+14,06+6,34+116,95+9,4+5,56+6,27+6,6+5,28+12,16+2,04+4,16+10,05+3,87+2,26+3,49+2,71+2,88+12,6+3,78)
8.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (SOMENTE PARA TODO O TETO)	M2	(6,35+3,15+5,3+8,55+5,35+4,34+4,35+6,46+8,37+11,05)
8.6	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (BEIRA E BICA)	M2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Comissão Permanente de Licitação  
286  
Folha  
Assinatura  
Prefeitura Municipal de Acaraú

Tabela Fonte: 026 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)  
Endereço: AV. CAPITÃO DIOLDO LOPES N.º, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ  
Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DO CARNEIRO, ACARAÚ/CE - META 01

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANTID.
------	------------	-------------	-------	----------

*Igor*  
Igor Marllio Rebouças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045223-2  
CREA 48684-D

Av Capitão Diogo Lopes n.º 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará  
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000

*Handwritten signature*



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Secretaria de Infraestrutura



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO)**

Tabela Fonte: 026 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)  
Endereço: AV. CAPITÃO DIOLO LOPES Nº, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU  
Obras: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DO CARNEIRO, ACARAU/CE - META 01

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO								
					%	120 DIAS	%	% ac	240 DIAS	%	% ac	360 DIAS	
<b>REFORMA</b>													
1	SERVICOS PRELIMINARES	1,89%	2.562,68	3.068,03	100%	3.088,03			100%	-		100%	-
2	PISOS	6,44%	8.737,44	10.528,62	100%	10.528,62			100%	-		100%	-
3	PAREDES E REVESTIMENTO	3,94%	5.348,69	6.446,38	20%	1.269,26	50%	70%	3.223,19	30%	100%	1.933,91	
4	COBERTA	7,92%	10.754,34	12.958,98	20%	2.591,80	50%	70%	6.479,49	30%	100%	3.887,69	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	31,41%	42.629,43	51.366,46	30%	15.410,54	30%	60%	15.410,54	40%	100%	20.547,39	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,25%	19.336,39	23.302,76	30%	6.990,83	40%	70%	9.321,10	30%	100%	6.990,83	
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	15,05%	20.431,23	24.618,63		-	40%	40%	9.847,85	60%	100%	14.771,75	
8	PINTURA	19,10%	25.917,00	31.229,99		-		0%	-	100%	100%	31.229,99	
TOTAL POR PARCELA		100,00%	135.720,20	163.542,84	24,40%	39.899,08	27%	51%	44.232,17	49%	100%	79.361,99	
TOTAL ACUMULADO		100,00%			24,40%		51,47%		84.164,25	100,00%		163.542,84	

*Igor Marçal*  
Igor Marçal Rezende Neto  
Engenheiro Civil  
RNP 08104322102  
CREA 48624/05

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará  
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088)3661-1469 CEP. 62.580-000

*[Handwritten signature]*



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Tabela Ponte: 026 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Endereço: AV. CAPITÃO DIOLO LOPES Nº, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRAS, ACARAÚ/CE - META 02

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>REFORMA</b>						
<b>1</b>	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	160,47	-	-
1.2	C3954	CAPINA MANUAL (ENTORNO DO PRÉDIO)	M2	0,59	1.337,80	789,30
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	13,42	8,32	111,85
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>900,96</b>
<b>2</b>	<b>PISOS</b>					
2.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (REPAROS NA CALÇADA EXTERNA DE ACESSO AO PRÉDIO E CALÇADA FRONTAL)	M3	289,47	25,68	7.432,72
	C1863	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M2	218,01	9,79	2.135,19
	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (LARGURA DE 50cm NA LATERAL DO PRÉDIO, CONFORME PROJETO)	M2	219,61	8,56	1.878,76
2.4	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm (ENTRADA DO PRÉDIO)	M	7,43	7,09	52,68
2.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	172,61	14,60	2.519,76
2.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	14,14	27,89	394,36
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>14.413,47</b>
<b>3</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTO</b>					
3.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA (PARA LAJE DO CORREDOR ACESSO AO ESCOVODROMO/SAME)	M2	34,31	7,51	257,81
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>257,81</b>
<b>4</b>	<b>COBERTA</b>					
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	41,41	68,18	2.823,25
4.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	11,38	61,27	697,25
4.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	35,33	92,02	3.251,07
4.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	46,40	51,13	2.372,59
4.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	26,28	61,27	1.610,18
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>10.754,34</b>
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
5.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	99,58	16,00	1.593,28
5.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	81,83	3,00	245,49
5.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	97,71	9,00	879,39
	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	51,79	5,00	258,95
	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	115,30	26,00	2.997,80
5.6	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	19,28	17,00	327,76
5.7	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	41,25	18,00	742,50
5.8	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	38,95	18,00	701,10
5.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (TORNEIRA METÁLICA)	UN	472,21	1,00	472,21
5.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	206,39	3,20	660,45
5.11	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	93,88	3,00	281,64
5.12	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	42,45	3,00	127,35
5.13	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	64,45	7,00	451,15
5.14	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	446,00	2,00	892,00
5.15	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	600,92	5,00	3.004,60
5.16	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	78,57	7,00	549,99
5.17	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (PARA CONE DE EXPURGO)	UN	282,74	1,00	282,74
5.18	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	96,16	10,00	961,60
5.19	C4831	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	102,95	10,00	1.029,50
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>16.459,50</b>
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
6.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	86,28	44,00	3.796,32
6.2	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	58,00	6,00	348,00
6.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	79,23	7,00	554,61
6.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,29	25,00	382,25
6.5	C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	37,16	1,00	37,16
6.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	29,40	1,00	29,40
6.7	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	42,34	2,00	84,68
6.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	17,58	33,00	580,14
6.9	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	13,44	100,00	1.344,00
6.10	C3577	MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	37,81	1,00	37,81
6.11	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	81,42	1,00	81,42



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Comissão Permanente de Licitação  
 289  
 Folha  
 Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Acaraú

Tabela Fonte: 026 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Endereço: AV. CAPITÃO DIOLO LOPES Nº, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRAS, ACARAÚ/CE - META 02

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
6.12	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	254,46	1,00	254,46
6.13	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	UN	165,89	6,00	995,34
6.14	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	20,86	18,00	375,48
6.15	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	92,27	1,00	92,27
6.16	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	5,50	1.200,00	6.600,00
6.17	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	6,48	400,00	2.592,00
6.18	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	10,37	90,00	933,30
6.19	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	219,75	1,00	219,75
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>19.336,39</b>

<b>7 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
7.1	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	UN	756,29	1,00	756,29
7.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	671,67	2,00	1.343,34
7.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	685,91	18,00	12.346,38
7.4	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	16,25	6,00	97,50
7.5	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	153,87	50,75	7.808,90
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>22.352,41</b>

<b>8 PINTURA</b>						
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	19,40	342,22	6.639,11
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	17,83	704,66	12.564,09
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	19,20	106,16	2.038,27
8.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	35,77	34,78	1.243,94
8.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (SOMENTE PARA TODO O TETO)	M2	13,19	239,96	3.165,07
8.6	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (BEIRA E BICA)	M2	4,35	61,27	266,52
<b>SUB. TOTAL</b>						<b>25.917,00</b>

A importância de:  
 Cento e Trinta Três Mil Vinte Quatro Reais e Sessenta Um Centavos

**TOTAL 110.393,87**  
**BDI 20,50%**  
**TOTAL 133.024,61**

Acaraú - CE, 09 de Agosto de 2019.

*Igor Marcilio*  
 Igor Marcilio Rebouças Melo  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061045228-2  
 CREA 48684-D

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará  
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000

*[Handwritten signature]*



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 026 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Endereço: AV. CAPITÃO DIOLO LOPES Nº, BAIRRO VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA, ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRAS, ACARAÚ/CE - META 02

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANTID.
<b>REFORMA</b>				
<b>1</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	-
1.2	C3954	CAPINA MANUAL (ENTORNO DO PRÉDIO)	M2	1.337,80
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,2*2,6
<b>2</b>	<b>PISOS</b>			
2.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (REPAROS NA CALÇADA EXTERNA DE ACESSO AO PRÉDIO E CALÇADA FRONTAL)	M3	0,1*(80,89+195,88)
2.2	C1863	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M2	0,05*195,88
	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (LARGURA DE 50cm NA LATERAL DO PRÉDIO, CONFORME PROJETO)	M2	0,5*17,11
2.4	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm (ENTRADA DO PRÉDIO)	M	(1,67+3,75+1,67)
2.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,3*((12,53+8,93+14,03+13,17))
2.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	27,89
<b>3</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTO</b>			
3.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA ,AUTO-ADESIVA (PARA LAJE DO CORREDOR ACESSO AO ESCOVIDROMO/SAME)	M2	1,7*4,42
<b>4</b>	<b>COBERTA</b>			
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	(81,7+180,55+69,5+29,14)*0,2
4.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	3,35+3,15+5,3+6,55+5,35+4,34+4,35+6,46+6,37+11,05
4.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	(6,37+6,37+1,5+7,95+7,95+8,84+8,84+7,98+4,18+3,71+8+8+5+5+2,33)
4.4	C4469	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	(81,7+180,55+69,5+29,14)*0,15
4.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 3)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	(6,35+3,15+5,3+6,55+5,35+4,34+4,35+6,46+6,37+11,05)
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
5.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	16,00
5.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CAÑOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00
5.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	9,00
5.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	5,00
5.5	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (PEÇA TODO METÁLICA)	UN	26,00
5.6	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	17,00
5.7	C1896	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	18,00
5.8	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	18,00
5.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (TORNEIRA METÁLICA)	UN	1,00
5.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	0,8*4
5.11	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00
5.12	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00
5.13	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	7,00
5.14	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	2,00
5.15	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00
5.16	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	7,00
5.17	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (PARA CONE DE EXPURGO)	UN	1,00
5.18	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
5.19	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
6.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	44,00
6.2	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	6,00
6.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	7,00
6.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA S MPLES 10A 250V	UN	25,00
6.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00
6.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA S MPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00
6.7	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	2,00
6.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	33,00